

## PARLAMENTARISMO E FEDERAÇÃO

RAUL PILLA

Alguns eleitores, que sempre foram presidencialistas, como quase toda a gente, e agora se confessam decepcionados com o regime, perguntam-me (pois a tal ponto atribuem grande importância) se o sistema parlamentar admite sejam os governadores eleitos pelas assembleias estaduais, ou se, pelo contrário, exige sejam nomeados, como na França e na Inglaterra, embora com outra designação, pelo governo central.

Com prazer, respondo à pergunta, pois demonstra como tais questões, antes totalmente ignoradas, estão agora interessando a todas as classes sociais. Adotado, no Brasil, o sistema parlamentar e conservada a organização federal, passariam os governadores a ser eleitos pelas assembleias estaduais, pela mesma razão por que o presidente da República o seria pelo Congresso Nacional. Se, na Inglaterra e na França, os chefes das administrações regionais são nomeados pelo centro, deve-se isto a ser unitário, e não parlamentar, o seu sistema de governo. Assim, a nomeação dos governadores dos Estados pelo centro somente se justificaria, se, com o presidencialismo, abandonássemos também a federação.

Outra dúvida muito comum, embora não formulada pelos aludidos leitores, é se a queda do gabinete na União acarretaria a dos gabinetes nos Estados. Explica-se a dúvida pelo que sucedia na Monarquia, onde havia mudança geral da administração das províncias, quando um partido substitua outro no poder. Mas isto decorria do centralismo, não do parlamentarismo do Império. Adotado o sistema parlamentar com a federação, conservariam os governos estaduais a sua autonomia em relação ao governo central, pois isto, justamente, significa federação. A queda deste governo não afetaria a situação daqueles: o governo federal depende da confiança do parlamento nacional; os governos federados, da confiança dos respectivos parlamentos estaduais. Distinta é, como se vê, a esfera administrativa e política de cada um.